

MEIO AMBIENTE

Descarte irregular de lixo na zona rural preocupa moradores, mesmo com o Ecoponto como alternativa sustentável

Fotos: Divulgação



Resíduos descartados irregularmente na Estrada São Luís, na zona rural de Nova Esperança; imagens foram registradas e enviadas à redação por um morador indignado com a situação

Mesmo com o Ecoponto à disposição da comunidade, moradores da zona rural de Nova Esperança voltam a denunciar cenas de descarte

irregular de lixo em estradas vicinais. O problema, que inclui até animais mortos, gera mau cheiro, revolta e preocupação ambiental. A Prefeitura reforça que o espaço

adequado para entulhos, móveis e eletrônicos está disponível gratuitamente, mas lembra que a colaboração da população é essencial para manter a cidade limpa e sustentável.

ção da população é essencial para manter a cidade limpa e sustentável.

Página 3

NoroCast recebe Allan Pasquini, o criador do ‘Manual do Operador’, que une agro, comunicação e empreendedorismo

YouTuber, influenciador digital e agricultor compartilha sua trajetória de sucesso com um canal que já conta com mais de 500 mil seguidores.

Foto: Kaio Kauffman



PÁG. 8

O agricultor e influenciador digital Allan Pasquini estará no NoroCast desta terça (26)! Ele revela os segredos por trás do sucesso do seu canal, os desafios de conciliar a roça com as câmeras e dá dicas valiosas para quem quer empreender

EXPONDO IDEIAS

A morte do outro e as violências quotidianas

PÁG. 2

Homem é preso após tentar furtar picanhas em supermercado da região

Foto: Divulgação



No último sábado (23), por volta das 10h50, a Polícia Militar prendeu um homem de 41 anos suspeito de furto

em um supermercado localizado no Jardim Ouro Branco, em Paranavaí.

PÁG. 3

EM FOCO

Lixo nas estradas: quando a falta de consciência pesa mais que a falta de estrutura

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Guarda compartilhada significa que não pago pensão?

PÁG. 2

TRAVESSIAS

“Quarto de Despejo”, de Carolina Maria de Jesus

PÁG. 7

Acompanhe:
NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste



Terça às 19h no canal:

@jornalnoroeste3178

Confira também:

@jornalnoroestene

Jornal Noroeste

Oferecimento:



@lojarecantopetne

(44) 99763-5489



Lixo nas estradas: quando a falta de consciência pesa mais que a falta de estrutura

O recente aumento de denúncias sobre o descarte irregular de lixo na zona rural de Nova Esperança revela uma contradição preocupante: embora a cidade disponha de um Eco ponto, solução pública e gratuita para o destino adequado de resíduos, ainda persiste uma prática que degrada o meio ambiente, compromete a saúde pública e agride a coletividade.

Esse problema não pode ser analisado apenas como falta de informação, mas como reflexo de uma cultura de desresponsabilização social e de relações desiguais entre sociedade, poder público e natureza. Nesse sentido, a **Educação Ambiental Crítica (EAC)** nos ajuda a compreender que não basta instruir a população sobre onde descartar os resíduos, é preciso problematizar os valores que sustentam tais práticas.

Para **Loureiro (2004)**, a Educação Ambiental deve ir além da transmissão de conteúdos, promovendo a reflexão crítica sobre os modelos de produção e consumo que geram injustiça ambiental. Ou seja, não se trata apenas de ensinar a “não jogar lixo no chão”, mas de compreender como o consumismo, a falta de políticas públicas mais integradas e a ausência de participação comunitária contribuem para a perpetuação desse cenário.

Da mesma forma, **Guimarães (2006)** destaca que a Educação Ambiental Crítica busca superar a visão reducionista e comportamentalista, valorizando processos de conscientização que conduzam à ação transformadora. Ao se deparar com estradas rurais tomadas por resíduos, a indignação da comunidade, expressa em denúncias e revolta, precisa se transformar em participação ativa: fiscalização, denúncia, mas também engajamento em práticas



A morte do outro e as violências quotidianas

Caras leitoras e leitores, quando estou escrevendo neste momento, mais esta nova matéria, está acontecendo no quotidiano da cidade onde moro, o Rio de Janeiro, a morte de uma outra pessoa que não sou eu. Tem-se assim, mais uma vítima das violências do dia a dia.

Quando coloco o plural de violência, quero fazer menção a duas formas de morte violenta do outro: a física e a social. A morte do outro física ocorre pela violência que ceifa a vida de alguém,

ANA declara situação crítica de rios da Amazônia por escassez d’água

Medida atinge os rios Juruá, Purus, Acre e Iaco

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) declarou situação crítica de escassez de águas dos rios Juruá, Purus e seus afluentes - Acre e Iaco -, que ficam na região da Amazônia. Todos eles têm nascentes no Peru e os respectivos cursos d’água cortam os estados brasileiros do Acre e do Amazonas. A bacia dos rios tem registrado chuvas abaixo da média desde 2023. A declaração foi aprovada pela diretoria da agência na última quinta-feira (21) e publicada hoje no Diário Oficial da União.

A resolução, que está valendo a partir de hoje e segue em

vigor até 31 de outubro, tem o objetivo de identificar os impactos do baixo nível dos rios sobre os usos da água e propor medidas de mitigação. Ela permite, ainda, que entidades reguladoras e empresas de saneamento adotem tarifas especiais para cobrir custos adicionais causados pela falta de água, além de sinalizar aos usuários do sistema a necessidade de gerenciar melhor o uso da água durante o período de escassez. Outro ponto importante é agilizar o reconhecimento pelo governo federal de estados e municípios em situação de calamidade por seca, facilitando o recebimento

coletivas de cuidado.

Outro ponto central é o papel do poder público. A existência do Eco ponto é um avanço, mas, como defende **Jacobi (2003)**, a gestão ambiental não deve se restringir à infraestrutura — é necessário criar espaços de diálogo, por exemplo nas escolas e corresponsabilidade, onde a população seja parte do processo decisório e se reconheça como agente de mudança. Apenas a disponibilização de um local de descarte não garante que o problema seja resolvido, se não houver envolvimento crítico e contínuo da sociedade.

O descarte irregular de resíduos não é apenas uma infração legal, é uma agressão ao bem comum. Mais do que aplicar multas, é preciso investir em processos educativos permanentes que articulem comunidade, escolas, associações rurais e poder público. A reciclagem, quando acompanhada de engajamento social, deixa de ser apenas uma técnica e se torna, como lembra **Layrargues e Lima (2014)**, uma prática política de resistência frente à lógica do desperdício e da mercantilização da natureza.

Portanto, enfrentar o problema exige compreender que a preservação ambiental não é responsabilidade individualizada, mas coletiva. Nova Esperança precisa avançar para uma cultura de cuidado que vá além da limpeza imediata, promovendo uma transformação de mentalidade. Como reforça a Educação Ambiental Crítica, somente com participação ativa, reflexão e engajamento será possível romper com a lógica do descaso e construir uma cidade verdadeiramente sustentável.

- Referências**
- GUIMARÃES, Mauro. Educação Ambiental: da prática escolar à prática social. Campinas: Papirus, 2006.
 - JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa, v. 118, p. 189-205, 2003.
 - LAYRARGUES, Philippe Pomier; LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. As macro tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. Ambiente & Sociedade, v. 17, n. 1, p. 23-40, 2014.
 - LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação Ambiental Crítica: contribuições e desafios. In: LAYRARGUES, Philippe Pomier (org.). Identidades da Educação Ambiental Brasileira. Brasília: MMA, 2004.

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestre em Ensino

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

morto em tiroteios, assaltos e operações policiais contra o crime em comunidades. São “outros” que se tornam reconhecidos e conhecidos, apenas como um dado estatístico, próprio da violência física que mata este outro.

Quanto a violência social, eu a interpreto também como um modo de violência, mas esta é silenciosa, porém não menos mortal: são os corpos dos outros que vivem nas ruas, deitados nas calçadas, amontoados embaixo de viadutos, não sendo vistos como outros humanos, mas sim como “coisas descartáveis.” Corpos sujos e maltrapilhos. Mortos socialmente, sendo colocados como as “alteridades excluídas.”

Seja como for, as violências, tanto física quanto social, apresentam pontos em comum: matam os corpos e os espíritos. Excluem os indivíduos do direito de continuarem vivos. São vítimas de violências quotidianas muito persistentes.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Guarda compartilhada significa que não pago pensão?

Quando um relacionamento termina e há filhos envolvidos, surgem muitas dúvidas em relação às responsabilidades de cada um dos pais. Uma das perguntas mais comuns é: se a guarda do meu filho for compartilhada, ainda preciso pagar pensão alimentícia? Essa dúvida é tão recorrente porque muitas pessoas acreditam que guarda compartilhada significa dividir tudo exatamente pela metade, inclusive os custos com a criança, mas a realidade jurídica é um pouco diferente.

A guarda compartilhada, prevista no Código Civil, não significa que a criança viverá metade do tempo com cada um dos pais, e sim que ambos terão participação igual nas decisões importantes da vida do filho, como escola, saúde, viagens e demais aspectos relevantes do desenvolvimento. Ou seja, trata-se de um modelo que privilegia a convivência equilibrada e o exercício conjunto da autoridade parental, mas que não elimina, automaticamente, o dever de prestar alimentos.

A pensão alimentícia tem como objetivo garantir as necessidades básicas da criança ou adolescente, como alimentação, saúde, educação, lazer e moradia. Ela é definida de acordo com a possibilidade financeira de quem paga e a necessidade de quem recebe. Assim, mesmo em casos de guarda compartilhada, se houver uma diferença significativa de renda entre os pais, é comum que um deles seja obrigado a contribuir financeiramente por meio do pagamento da pensão.

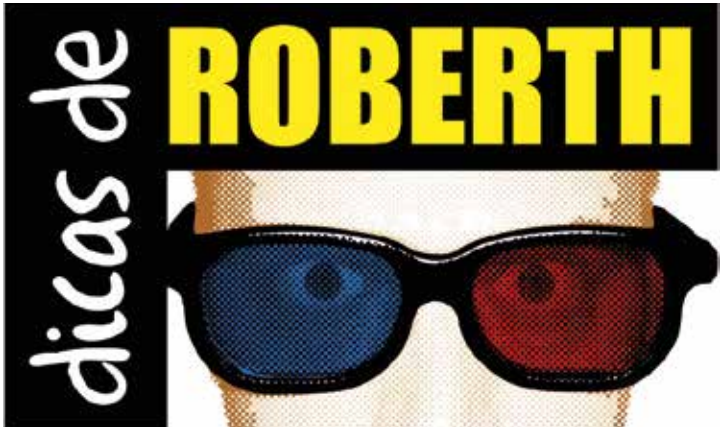
É importante deixar claro que guarda compartilhada não significa “despesas igualmente divididas”. Se o pai ou a mãe tem maior capacidade financeira, cabe a ele ou ela arcar com uma parcela maior, justamente para que a criança não sofra prejuízos no padrão de vida após a separação dos pais. O interesse a ser protegido sempre é o da criança, nunca o de quem paga.

Outro ponto que gera confusão é o da guarda alternada, que é diferente da compartilhada. Na alternada, o filho passa períodos iguais de convivência com cada genitor, em residências diferentes, e em alguns casos as despesas são equilibradas. Contudo, esse modelo não é o padrão adotado pela Justiça brasileira e só é aceito em situações muito específicas, quando se demonstra que atende melhor ao interesse da criança.

Portanto, a resposta é clara: ter a guarda compartilhada não significa estar livre do pagamento da pensão alimentícia. Cada caso precisa ser analisado individualmente, considerando as necessidades do filho e a capacidade de contribuição dos pais.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Partilhar a vida

E nada melhor que fechar a comemoração com a família com este livro pra lá de especial em que todos vão rir, se emocionar e se encontrar em seu belo lugar no coração.

Fatias
Seja
Comunhão
Seja união
Seja a certeza
De repartir
O pão
Robert Fabris

BOLO PRETO
CHARMAINE WILKERSON

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xequ Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Robert* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

MEIO AMBIENTE

Descarte irregular de lixo na zona rural volta a preocupar moradores, apesar da existência do Ecoponto

Cidadãos denunciam mau cheiro e acúmulo de resíduos em estradas rurais, enquanto Prefeitura reforça orientações sobre o uso do Ecoponto para descarte correto.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O descarte irregular de lixo voltou a ser motivo de indignação entre moradores da zona rural de Nova Esperança. No último domingo (24), um cidadão relatou em um grupo de mensagens, ao qual a reportagem do Jornal Noroeste teve acesso, cenas preocupantes na Estrada São Luís.

“De uma semana pra cá, na nossa estrada, tem aparecido mala, animais mortos, enfim, têm aparecido de tudo. Tem um lixo que está fedendo, provavelmente um cachorro morto. Um gol pra Geração III foi visto jogando algo. Toda vez que eu ver alguém jogando lixo na estrada rural, vou anotar a placa”, declarou o morador, revoltado com a situação.

O problema, no entanto,

não se restringe a uma única região. Na Estrada Bela Vista, outra moradora também relatou que os casos são frequentes. “Absurdo, temos que pegar a placa e denunciar”, disse. A indignação é compartilhada por outros cidadãos que reforçam: “Para todos os tipos de lixo tem seu lugar certo”.

Ecoponto: solução ao alcance da população

A Prefeitura de Nova Esperança orienta a população a utilizar o Ecoponto, alternativa correta e gratuita para o descarte de materiais volumosos, como eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos de pequenas reformas (até 1 m²) e podas de árvores.

O espaço está localizado na Rua José Xavier, 500, ao lado da Cocamare, e funciona de segunda a sábado, das 7h às 17h, e aos domin-



Lixo descartado irregularmente na Estrada São Luís, na zona rural de Nova Esperança; morador registrou a cena e enviou à redação do Jornal Noroeste.

gos e feriados, das 7h às 12h. Segundo a administração municipal, a utilização do Ecoponto evita que materiais sejam jogados em locais inadequados, garantindo a limpeza da cidade e a preser-

vação ambiental.

Descarte irregular é crime

Apesar da disponibilidade do Ecoponto, ainda é comum encontrar lixo em estradas vicinais e rodovias do mu-

nícipio. O descarte irregular, além de degradar o meio ambiente, é considerado crime ambiental e pode resultar em multas aos responsáveis.

A Prefeitura reforça que o descarte correto é responsa-

bilidade de todos e que a colaboração da comunidade é essencial para a preservação dos recursos naturais e para o avanço da cidade.

Reciclagem: benefício coletivo

A reciclagem desempenha papel fundamental não apenas na redução do impacto ambiental, mas também na geração de emprego e renda. Em Nova Esperança, a separação adequada dos resíduos e o uso consciente do Ecoponto fortalecem a cadeia da reciclagem e contribuem para um futuro mais sustentável.

Com a campanha “Nem tudo é lixo”, o município lembra que pequenas atitudes fazem a diferença. Separar resíduos, aproveitar o que pode ser reciclado e descartar corretamente são passos simples que garantem benefícios para toda a comunidade.



Foto: Divulgação

Homem é preso após tentar furtar picanhas em supermercado da região

Suspeito de 41 anos foi preso em Paranavaí pela Polícia Militar, e os alimentos foram recuperados pelo estabelecimento

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No último sábado (23), por volta das 10h50, a Polícia Militar prendeu um homem de 41 anos suspeito de furto em um supermercado localizado no Jardim Ouro Branco, em Paranavaí.

De acordo com o relato do

fiscal do estabelecimento, um homem de 64 anos, o autor foi flagrado tentando subtrair gêneros alimentícios do interior do supermercado. Entre os produtos recuperados, estavam uma picanha Angus e uma picanha maturada, totalizando mais de R\$ 300 em valores de mercado.

Diante da situação, o sus-

peito foi detido pela equipe policial e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, juntamente com os produtos recuperados.

A polícia reforça que casos como esse são rigorosamente investigados e que a colaboração de funcionários e fiscais é fundamental para a segurança do comércio local.

Picanha Angus e Picanha Maturada, avaliadas em mais de R\$ 300, recuperadas pela Polícia após furto em supermercado de Paranavaí

Polícia apreende mais de uma tonelada de maconha em ilha do Rio Paraná

Operação Protetor das Divisas e Fronteiras resulta em prejuízo de mais de R\$ 2 milhões ao tráfico de drogas.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No último domingo (24), a Polícia Militar realizou uma ação de grande impacto contra o tráfico de drogas em Icaraíma, durante a Operação Protetor das Divisas e Fronteiras. A ação ocorreu em uma ilha do arquipélago do Parque Nacional de Ilha Grande, localizada a aproximadamente 1.500 metros da rampa pública do Porto Camargo, a cerca de 244 km de Nova Esperança.

De acordo com a 3ª Companhia da Polícia Militar, 2º Pelotão, a equipe realizava patrulhamento fluvial pelo Rio Paraná quando observou sinais de movimentação humana na vegetação da área de preservação permanente. Ao adentrar a ilha, os policiais localizaram em meio à



Foto: Divulgação

mata 1.059 kg de substância análoga à maconha, acondicionada em tabletes e envolta em lona plástica.

A droga apreendida, avaliada em aproximadamente R\$ 2.118.000,00, foi encaminhada à Delegacia de Polícia Civil de Icaraíma, onde serão tomadas as providências legais cabíveis.

A ação reforça o compromisso da Polícia Militar com a fiscalização das fronteiras e a preservação ambiental, evitando que ilícitos se escondam em áreas de difícil acesso.

Droga apreendida pela Polícia Militar em ilha do Rio Paraná durante a Operação Protetor das Divisas e Fronteiras: 1.059 kg de maconha avaliados em mais de R\$ 2 milhões, retirados do tráfico



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Suspende preventivamente a servidora pública municipal **Natalia Zanetta da Silva Zago** do exercício da função pública, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "c", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, por meio da Portaria nº 17.040, de 21 de agosto de 2025, em face da servidora pública municipal **Natalia Zanetta da Silva Zago**;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, constante do Despacho nº 13 do Memorando nº 10.339/2025, que requer a suspensão preventiva da servidora indicada;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 a 64 da Lei Complementar Municipal nº 2.514, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende preventivamente, do exercício da função pública, a servidora pública municipal **Natalia Zanetta da Silva Zago**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, matrícula 3896, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida acatatória no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, conforme dispõe os arts. 58 a 64 da Lei Municipal Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

§1º A suspensão preventiva de que trata o caput será pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade da medida.

§ 2º Findo o prazo da suspensão preventiva, cessarão automaticamente seus efeitos, ainda que o processo administrativo não tenha sido concluído, salvo se a Comissão Processante vier apressado, tempestivamente, pedido de prorrogação.

§3º Durante o período de suspensão preventiva, a servidora perceberá integralmente sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 085, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025, por meio da Portaria n.º 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Jacqueline de Barros Daniel	Agente de Apoio Educacional	3º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 as 11h30 ou 13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Tainá Gomes Reis**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº **12.XXX.XXX-4**, e CPF nº **095.XXX.XXX-17**, residente e domiciliado (a) na **Demônio J. de Souza n.º 19**, município de **Nova Esperança**, classificado em **17**º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 02/2025, Regime CLT, para o Cargo de **Agente S. Operacionais** e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, **22** de **Agosto** de **2025**.

Tainá Gomes Reis
Requerente



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Súmula: Constitui as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a gestão 2025 à 2027 do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 21 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Constituir as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Nova Esperança/PR;

Art. 2º - As Comissões Temáticas serão compostas por 4 (quatro) conselheiros paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil;

Art. 3º - As Comissões permanentes são consultadas pelas seguintes temáticas:

I - Comissão Temática de Política Social: Cleide Lopes Ribeiro, Nicolas Miyazi Maranhão, Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento, Joliza da Silva Vieira.

II - Comissão Temática de Documentação e Cadastro: Jéssica de Oliveira Silva, Maria Aparecida Ferreira da Silva Alves, Fernanda Santos de Almeida, Sheila Cizauri dos Santos.

III - Comissão Temática de Articulação de Mobilização: Ana Mara de Oliveira Mantay, Eliane Cenedeze, Eli Regina Dsouza Cezari, Neide Tereza Fronte Farias.

IV - Comissão Temática de Gerenciamento do Fundo de Assistência Social: Guilherme Wagner Fagundes Dias, Mami Yamamoto, Inês Cristina de Oliveira, Renata Cizauri dos Santos.

V - Comissão Temática da Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família: Juliana Gaszola Fernandes, Vanessa Zago, Regina Célia de Souza Leandro, Maria Aparecida Pereira da Silva.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 21 de Agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal **Ana Maria Alves dos Santos Lima**, matrícula nº 2887.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 7.895/2025), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, ambos, respectivamente, nos Despachos 6 e 8 do referido Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal **Ana Maria Alves dos Santos Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2887, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Contribuição** (TC) de 5240 dias), correspondendo a 14 Anos(1), 4 Mês(es) e 10 Dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 14023060.1.00027/15-1, NIT: 1242366157-8, emitida em 02/03/2015, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme os seguintes períodos de contribuição e aproveitamento:

Empregador: EMBRASEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SC LTDA
Número: 789683690001-80 Documento: 9446 - CTPS Série: 37
Função: Servente
Período Contribuição: 12/09/1990 a 31/12/1994 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 3 me(s) e 19 dia(s)

Empregador: MITRA DIOCESANA DE PARANAVÁ
Número: 754767960002-33 Documento: 9446 - CTPS Série: 37
Função: Secretária
Período Contribuição: 01/03/2001 a 21/03/2011 Tempo de Contribuição: 10 ano(s), 0 me(s) e 21 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 084, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025, por meio da Portaria n.º 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Raquel da Silva Serafim de Lima	Agente de Serviços Operacionais	19º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 as 11h30 ou 13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Valéria Viviane Bianchi**, classificada em 36º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 25 de agosto de 2025.

Valéria Viviane Bianchi
Requerente



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual das entidades socioassistenciais e equipamentos públicos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR - CMAS, exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 21 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual das entidades socioassistenciais e equipamentos públicos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR - CMAS:

ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	Nº INSCRIÇÃO
Asilo São Vicente de Paulo	010/1998
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	001/1997
Associação Divina Providência	014/2001
Associação Ninho da Água	002/2009
Comunidade de Assistência Bom Pastor	009/1998

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Nº INSCRIÇÃO
Abrigo Institucional Esperança	001/2012
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ESPERANÇA	005/2014
Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS	006/2014

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 21 de Agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.043, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 10.423/2025) e a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 4 do referido Memorando, que opina pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e, ainda, na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário RE 842.844 - Tema 542, com efeitos de Repercução Geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a empregada pública municipal **Sr. Deborah Fernanda Costa**, contratada por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 4422, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença-Maternidade**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 17 de agosto de 2025 a 14 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XVIII da CF, no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 392 da CLT e, ainda, na decisão proferida pelo STF no RE 842.844 (Tema 542), com efeitos de Repercução Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 085, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 006/2024, por meio da Portaria n.º 16.572, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Flávia Jaqueline Barile	Professor/20h	37º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 as 11h30 ou 13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2025
Edital nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 75.730.994/0001-09

CONTRATADO: **ANDRÉ FILIPE CAETANO MULATI**

OBJETIVO DO CONTRATO - O CONTRATADO trabalhou como **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, suprido vaga de ex-servidor do quadro efetivo "Leonardo Fachineti Zaninelli", por motivo de exoneração, Portaria nº 14.263, de 17/01/2020, de acordo com Memorando nº 9373/2025 e Ofício nº 074/2025-SEFA. Esta contratação se faz necessária, pelo fato de que não houve aprovados no concurso público vigente, bem como, para garantir a continuidade dos serviços prestados. O contratado prestou serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 25/08/2025

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinatura Digital)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Abrigo Institucional Esperança, inscrito no CNPJ n.º 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Av. Maringá, nº 30 - centro e com inscrição sob o número 001/2012, desde 13 de Julho de 2012, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CMAS nº 14/2014 e Resolução CMAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 082, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2025, por meio da Portaria n.º 16.962, de 10 de julho de 2025;

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Aline dos Santos Floriano	Agente de Serviços Operacionais	18º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 as 11h30 ou 13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Nayza Viviana dos Santos Souza**, classificada em 16º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2025, regime CLT, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 25 de agosto de 2025.

Nayza V.S. Souza
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 004/2006
Edital nº 001/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 75.730.994/0001-09

CONTRATADO: **JOSÉ MÁXIMO DA COSTA**

OBJETIVO DO CONTRATO - O CONTRATADO trabalhou como MÉDICO, para a CONTRATANTE em atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e os regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

OBJETIVO DA RESCISÃO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: 19/08/2025

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinatura Digital)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito Municipal-



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n.º 77.208.205/0001-91, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Visconde de Guarapuava, nº 413 - centro e com inscrição sob número 001/1997, desde 05 de Junho de 1997, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Ações de Habilitação e Reabilitação à Pessoa com Deficiência.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CMAS nº 14/2014 e Resolução CMAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 95.844.043/0001-16, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Pares Uchoa, nº 735 – centro e com inscrição sob nº 010/1998, desde 10 de Novembro de 1998, executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação Ninho da Águia, inscrita no CNPJ nº 10.496.066/0001-78, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Barão do Cerro Azul, nº 913 – Vila Garça II e com inscrição sob número 002/2009, desde 02 de Julho de 2009, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.759.959/0001-70
www.novaesperanca.pr.gov.br

Quarta 2025-2028

PORTARIA N.º 17.044, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores públicos municipais para composição da Comissão Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção de Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Letura e Escrita na Educação Infantil – Pro - LEEI e demais atividades inerentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Memorando nº 10.454/2025, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e, ainda, na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 que institui o Programa de Formação Continuada Letura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como membros da Comissão Técnica Municipal de acompanhamento do processo de seleção de Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Letura e Escrita na Educação Infantil – Pro - LEEI em parceria com o Ministério da Educação (MEC) no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos seguintes termos:

I - Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benalia
Cargo Efetivo: Professor Educação Infantil
Matrícula: 1942

II - Leudineia Dias
Cargo Efetivo: Orientador Educacional
Matrículas: 2556/2852

III - Neide Onellas Franzoni
Cargo Efetivo: Orientador Educacional
Matrícula: 2248

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortense - CEP 87.279-959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 3135-0819
E-mail: chpe@castelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº154/2025

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no ofício nº51/2025, de 24 de Agosto de 2025 da Secretaria Municipal Assistente Social:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas Fracionadas de 15(quinze) dias e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA IZABEL ROQUE, ocupante do Cargo efetivo de **PSICÓLOGO(30H)**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 01/03/2025;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 01/09/2025 e término em 15/09/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 25 de Agosto de 2025.

João Pericles Martinati
JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Comunidade de Assistência Bom Pastor, inscrita no CNPJ nº 01.481.501/0001-08, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua João Pioneiro Ferrarini, nº 1009 – centro e com inscrição sob número 009/1998 desde 10 de Novembro de 1998, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

RESOLUÇÃO N.º 17/2025

Símula: Dispõe sobre o cancelamento do registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança da Organização da Sociedade Civil: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em seu Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 18/2024, que suspendeu o registro da Organização da Sociedade Civil: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 21 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar o registro da Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591.0003-42, CNPJ nº 76.610.591.0003-42, com sede à Avenida Carneiro Leão, 135 – centro – Maringá/PR, que se encontra em desacordo com a Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 21 de Agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.759.959/0001-70
www.novaesperanca.pr.gov.br

Quarta 2025-2028

IV - Raul Urloste Novaes
Cargo Efetivo: Pedagogo/20h
Matrícula: 3620

V - Zilma Ornelas Bassi
Cargo Efetivo: Orientador Educacional
Matrícula: 1119

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Municipal:

I - analisar o edital de Seleção 001/2025 junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação para o provimento dos candidatos para a compra a vaga de formador Municipal;

II - acompanhar o trabalho de seleção dos candidatos à vaga de Formador Municipal, desde o processo de inscrição até a publicação dos resultados;

III - verificar possíveis recursos que possam ser apresentados pelos candidatos quanto à classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA ORLUN
Secretária Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortense - CNPJ 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 3135-0819
E-mail: chpe@castelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº155/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no requerimento sob nº 110/2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de suas Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO TROIANI, Matr. 857, ocupante do Cargo Efetivo de ENCADENADOR(Responsável pelo CONTROLE INTERNO), referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 à 11/08/2025;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 25 de Agosto de 2025.

João Pericles Martinati
JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esperança, inscrito no CNPJ nº 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Bahia, nº 91 – Vila Regina e com inscrição sob número 005/2014, desde 17 de Julho de 2014, executa o seguinte serviço e programa socioassistencial:

- Programa de Proteção Integral às Famílias;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

RESOLUÇÃO N.º 18/2025

Símula: Aprova o Plano Executivo – PROCAD-SUAS 2025 do município de Nova Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e da outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de Novembro de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e da outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de Junho de 2024, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDC/SNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e Resolução MDC/SCT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de Dezembro de 2024, que Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de custos de recursos pertencentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e da outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 21 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Executivo - Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), a ser desenvolvido pelo Cadastro Único do município de Nova Esperança, no valor R\$ 19.268,60 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a ser executado no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 21 de Agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APMI – ASSOC. DE PROTEÇÃO A MAT. E À INFÂNCIA DE PRES. C. BRANCO – PR

Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os associados da **APMI – ASSOC. DE PROTEÇÃO A MAT. E À INFÂNCIA DE PRES. C. BRANCO – PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.893.282/0001-32, com sede à Rua Dona Sinhá, nº 510, Centro, CEP 87.180-000, Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em conformidade com o Estatuto Social vigente e mediante edital de convocação previamente publicado e divulgado. A Assembleia foi instalada sob a presidência da Sra. Lucimara Martins Troiani, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 831.174-27 SSP/PR e CPF nº 040.236.009-95, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 285, Jardim Progresso II, Presidente Castelo Branco – PR. A presidente declarou aberta a sessão e passou à leitura da ordem do dia, composta pelas seguintes pautas: Análise e admissão de novos membros associados à entidade; Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de quinze (15) de julho de 2025 e vinte e cinco (2025) a quinze (15) de julho de dois mil e vinte e nove (2029). Na sequência, a presidente submeteu à aprovação da assembleia a proposta de ingresso de novos membros associados, conforme relação previamente apresentada à secretaria da entidade. Após análise dos nomes indicados e documentação apresentada, a assembleia, por unanimidade, aprovou a admissão dos seguintes associados: Maria Conceição da Silva, brasileira, casada, professora, CPF nº 022.427.869-03, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 335, Jardim Progresso II, Fátima das Graças Cobo de Oliveira, brasileira, casada, Functonária Pública Municipal, CPF nº 030.796.549-40, residente à Rua Estrada Turiaçu – Vila Rural Silvio Facón, Cristiane Gonçalves Souza Martinati, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 825.873.529-53, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 356, Jardim Progresso II, Sandra Regina Boreggio Laureano, brasileira, casada, functonária pública municipal, CPF nº 938.932.409-15, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 190, Jardim Progresso II, Taynara Gira da Silva, brasileira, solteira, functonária pública municipal, CPF nº 063.255.999-96, residente à Rua Professor Joaquim José Pereira, nº 405, Jardim Europa, Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos, brasileira, casada, functonária Pública Municipal, CPF nº 040.065.550-40, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto 1340, zona 07, Maringá-PR, Edifício Pálagoras, Apartamento nº 502. Dando seguimento, apresentada chapa única, colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos associados presentes foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva: **Presidente:** Matilde Coelho Magalhães, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.266.536-75 SSP/PR, CPF nº 468.817.109-30, residente à Rua Travessa Imt, nº 30, Presidente Castelo Branco – PR. **Vice-Presidente:** Fernanda Botoloso de Souza, brasileira, divorciada, professora, RG nº 7.827.625-4 SSP/PR, CPF nº 021.846.129-10, residente à Rua Travessa Imt, nº 03, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Secretária:** Taynara Gira da Silva, brasileira, solteira, functonária Pública Municipal, RG nº 10.696.703-73 SSP/PR, CPF nº 063.255.999-96, residente à Rua Professor Joaquim José Pereira, nº 405, Jardim Europa, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Secretária:** Cristiane Gonçalves Souza Martinati, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 4.911.454-0 SSP/PR, CPF nº 825.873.529-53, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 356, Jardim Progresso II. **Primeira Tesoureira:** Lucimara Magalhães, brasileira, divorciada, professora, RG nº 4.266.536-75 SSP/PR, CPF nº 468.817.109-30, residente à Rua Travessa Imt, nº 30, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Tesoureira:** Souza, nº 103, Centro, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Tesoureira:** Sandra Regina Boreggio Laureano, brasileira, casada, functonária pública municipal, RG nº 9.382.932.409-15, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 190, Jardim Progresso II. A composição do Conselho Fiscal e Consultivo foi: **Membro Titular:** Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos, brasileira, casada, functonária Pública Municipal, RG nº 7.007.139-9 SSP/PR, CPF nº 040.065.550-40, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto 1340, zona 07, Maringá-PR, Edifício Pálagoras, Apartamento nº 502. **Suplente:** Priscila de Jesus Cunha, brasileira, casada, Functonária Pública Municipal, RG nº 9.092.795-7 SSP/PR, CPF nº 040.347.717-83, residente à Rua Santos Dumont, nº 90, Jardim Progresso I. **Membro Titular:** Simila Larissa dos Santos, brasileira, solteira, Agente Comunitária de Saúde, RG nº 8.831.540-3 SSP/PR, CPF nº 062.053.929-17, residente à Vila Rural Avanço G A Lote 03, Presidente Castelo Branco – PR. **Suplente:** Eduardo Jefferson Fontes, brasileiro, casado, Functonário Público Municipal, RG nº 7.821.322-1 SSP/PR, CPF nº 038.384.870-23, residente à Rua Dona Sinhá, nº 510, Centro, Presidente Castelo Branco – PR. **Suplente:** Taynara Gira da Silva, brasileira, casada, professora, RG nº 5.512.064-1 SSP/PR, CPF nº 022.427.869-03, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 335, Jardim Progresso II. **Suplente:** Fátima das Graças Cobo de Oliveira, brasileira, casada, functonária Pública Municipal, RG nº 6.695.324-8 SSP/PR, CPF nº 030.796.549-40, residente à Rua Estrada Turiaçu – Vila Rural Silvio Facón, Presidente Castelo Branco – PR. Todos os eleitos manifestaram verbalmente a aceitação dos respectivos cargos, comprometendo-se a exercer suas funções conforme as normas estatutárias e demais disposições legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia. Eu, Taynara Gira da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Sandra Regina Boreggio Laureano
Sandra Regina Boreggio Laureano, brasileira, casada, functonária pública municipal, RG nº 9.382.932.409-15, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 190, Jardim Progresso II. A composição do Conselho Fiscal e Consultivo foi: **Membro Titular:** Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos, brasileira, casada, functonária Pública Municipal, RG nº 7.007.139-9 SSP/PR, CPF nº 040.065.550-40, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto 1340, zona 07, Maringá-PR, Edifício Pálagoras, Apartamento nº 502. **Suplente:** Priscila de Jesus Cunha, brasileira, casada, Functonária Pública Municipal, RG nº 9.092.795-7 SSP/PR, CPF nº 040.347.717-83, residente à Rua Santos Dumont, nº 90, Jardim Progresso I. **Membro Titular:** Simila Larissa dos Santos, brasileira, solteira, Agente Comunitária de Saúde, RG nº 8.831.540-3 SSP/PR, CPF nº 062.053.929-17, residente à Vila Rural Avanço G A Lote 03, Presidente Castelo Branco – PR. **Suplente:** Eduardo Jefferson Fontes, brasileiro, casado, Functonário Público Municipal, RG nº 7.821.322-1 SSP/PR, CPF nº 038.384.870-23, residente à Rua Dona Sinhá, nº 510, Centro, Presidente Castelo Branco – PR. **Suplente:** Taynara Gira da Silva, brasileira, casada, professora, RG nº 5.512.064-1 SSP/PR, CPF nº 022.427.869-03, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 335, Jardim Progresso II. **Suplente:** Fátima das Graças Cobo de Oliveira, brasileira, casada, functonária Pública Municipal, RG nº 6.695.324-8 SSP/PR, CPF nº 030.796.549-40, residente à Rua Estrada Turiaçu – Vila Rural Silvio Facón, Presidente Castelo Branco – PR. Todos os eleitos manifestaram verbalmente a aceitação dos respectivos cargos, comprometendo-se a exercer suas funções conforme as normas estatutárias e demais disposições legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia. Eu, Taynara Gira da Silva, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

João Pericles Martinati
João Pericles Martinati, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, RG nº 10.696.703-73 SSP/PR, CPF nº 063.255.999-96, residente à Rua Professor Joaquim José Pereira, nº 405, Jardim Europa, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Secretária:** Cristiane Gonçalves Souza Martinati, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 4.911.454-0 SSP/PR, CPF nº 825.873.529-53, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 356, Jardim Progresso II. **Primeira Tesoureira:** Lucimara Magalhães, brasileira, divorciada, professora, RG nº 4.266.536-75 SSP/PR, CPF nº 468.817.109-30, residente à Rua Travessa Imt, nº 30, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Tesoureira:** Souza, nº 103, Centro, Presidente Castelo Branco – PR. **Segunda Tesoureira:** Sandra Regina Boreggio Laureano, brasileira, casada, functonária pública municipal, RG nº 9.382.932.409-15, residente à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 190, Jardim Progresso II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortense - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0819
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco convoca a população para participarem da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026, a mesma será realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 09 horas da manhã no Clube do Vovô.

João Pericles Martinati
JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, inscrito no CNPJ nº 14.201.609/0001-33, com sede em Nova Esperança/PR, à Av. Maringá, s/nº – centro e com inscrição sob número 006/2014, desde 17 de Julho de 2014, executa os seguintes programas socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

RESOLUÇÃO N.º 19/2025

Símula: Dispõe sobre aprovação de processo de Inexistibilidade afim de viabilizar o termo de colaboração junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Nova Esperança/PR, para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias, com repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, do Piso de Alta Complexidade I, pertencente ao Bloco de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de Dezembro de 2015;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 21 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o processo de Inexistibilidade afim de viabilizar o termo de colaboração junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Nova Esperança/PR, para prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias, com repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, do Piso de Alta Complexidade I, pertencente ao Bloco de Proteção Social Especial.

Art. 2º - O valor total a ser repassado será de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), conforme cronograma de desembolso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 21 de Agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortense - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0819
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025
Processo administrativo nº 180/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de sua propostas.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF)
Local: <https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br>

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - INPC (<https://www.inpc.com.br>) e no Portal de Transparência do Município de Presidente Castelo Branco - PR.

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no INPC, no site da Prefeitura de Presidente Castelo Branco - PR, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 25 de agosto de 2025.

João Pericles Martinati
João Pericles Martinati
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortense - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0819
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 63/2025 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 44/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa DEPÓSITO FLORIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.291.377/0001-07.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FURATURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, COMO LAJOTA, AREIA, CAL, CIMENTO E PEDRA, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

DEPOSITO FLORIAN LTDA	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.
1	1	LAJOTA RESERVADA METEOROPARAS/AREIA LAVADA METRO GROSSA	MT	200,00	11,00	22.000,00
2	2	LAJOTA RESERVADA METEOROPARAS/AREIA LAVADA METRO GROSSA	MT	400,00	10,00	4.000,00
3	3	AMPLA CONCORRÊNCIA AREIA LAVADA METRO	MT	400,00	10,00	4.000,00
4	4	CAL HEMATADO 20 KG	KG	300,00	11,00	3.300,00
5	5	CIMENTO SACO 50 KG CP II 32	KG	1.000,00	11,00	11.000,00
6	6	LAJOTA RESERVADA METEOROPARAS/AREIA LAVADA METRO GROSSA	MT	200,00	11,00	2.200,00
7	7	AMPLA CONCORRÊNCIA AREIA LAVADA METRO	MT	400,00	11,00	4.400,00
8	8	LAJOTA RESERVADA METEOROPARAS/AREIA LAVADA METRO GROSSA	MT	200,00	11,00	2.200,00
9	9	AMPLA CONCORRÊNCIA PEDRA BRITA 10	MT	900,00	81,00	72.900,00
TOTAL						110.670,00

Conforme a tabela do item acima mencionado poderá ser adicionado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, segundo dados colhidos no Banco Central do Brasil de 5,706410% que segue as flutuações em anexo ao termo deste edital.

O valor total inicial deste contrato nº 101/2024 para o item 2 era de R\$ 23.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), com o ADITIVO DE PREZO COM REAJUSTE ANUAL, resultando o saldo de acordo com o IPCA passou ao valor total de R\$ 13.953,24 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2025.

João Pericles Martinati
JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA/PR

A Entidade Associação Divina Providência, inscrita no CNPJ nº 04.260.933/0001-79, com sede em Nova Esperança/PR, à Rua Nilo Cairo, nº 684 – centro e com inscrição sob número 014/2001 desde 28 de Julho de 2001, executa os seguintes serviços socioassistenciais:

- De atendimento;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CNAS/MC nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Nova Esperança, 21 de agosto de 2025.

Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Elizete dos Santos Ribeiro Nascimento
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança
Rua Romário Martins, nº 160 – Centro – Nova Esperança/Paraná
e-mail: cmas@novaesperanca.pr.gov.br
Telefone: (44) 3252-5242

RESOLUÇÃO N.º 20/2025

Símula: Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Esperança, para estabelecimento de parceria voluntária para a prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias, com repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, do Piso de Alta Complexidade I, pertencente ao Bloco de Proteção Social Especial.

<

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 64/2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 44/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa S. TESSARO & DELCI LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 84.969.625/0001-56

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, COMO LAJOTA, AREIA, CAL, CIMENTO E PEDRA, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAJOTA TUI, 6 FUIROS 18X14X10	UND	50.000,00	0,63	31.500,00
TOTAL					31.500,00

VALOR: R\$ 31.500,00(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de Agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2025.


João Péricles Marheuti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 184/2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 44/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa DEPOSITO FLORALI LTDA, inscrita no CNPJ, 14.391.137-7.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, COMO LAJOTA, AREIA, CAL, CIMENTO E PEDRA, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAJOTA TUI, 6 FUIROS 18X14X10	UND	50.000,00	0,63	31.500,00
2	AREIA LAVADA METRO GRUPO	MET	200,00	13,00	2.600,00
3	CAL HEBERATO 20 KG	SC	200,00	13,90	2.780,00
4	CIMENTO SACO SIKUL C/P F32	SC	2.800,00	13,90	38.720,00
5	COTA RESERVA DA MULTIPROPRIETARIAS PEDRA BRITA 10	MET	200,00	80,00	16.000,00
6	COTA RESERVA DA MULTIPROPRIETARIAS PEDRA BRITA 12	MET	200,00	114,00	22.800,00
7	COTA RESERVA DA MULTIPROPRIETARIAS PEDRA BRITA 15	MET	200,00	114,00	22.800,00
8	COTA RESERVA DA MULTIPROPRIETARIAS PEDRA BRITA 18	MET	200,00	81,00	16.200,00
TOTAL					97.670,00

VALOR: R\$ 339.670,00(TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de Agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2025.


João Péricles Marheuti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 185/2025 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 44/2025

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa S. TESSARO & DELCI LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 84.969.625/0001-56

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, COMO LAJOTA, AREIA, CAL, CIMENTO E PEDRA, DESTINADOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAJOTA TUI, 6 FUIROS 18X14X10	UND	50.000,00	0,63	31.500,00
TOTAL					31.500,00

VALOR: R\$ 31.500,00(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de Agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2025.


João Péricles Marheuti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel (44) 3135-0810

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Designa servidor de quadro efetivo de Engenheiro Agrônomo para atuar na cooperação técnica junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º. Designar o Sr. **Dionísio Gil Cararo**, inscrito no RG sob o nº 3845639-3, e CPF nº756.915.829-68, CREAPR nº 35957/D, para atuar no plano integrado para o desenvolvimento rural sustentável – rede de ATER e INOVAÇÃO, celebrado entre o Município de Presidente Castelo Branco e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, na forma da Lei Municipal nº 1132/2021, com ênus na origem;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de Agosto de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Data: 2025.08.25 16:47:45 -03'00'
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Posto São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
[44)3252-1011


Acesso à internet dispara entre crianças até 8 anos

Professora alerta sobre os impactos da era digital na privacidade, segurança e desenvolvimento infantil

Fotos: Freepik

O uso da internet entre as crianças brasileiras deu um salto. Em dez anos, o percentual de usuários entre 6 e 8 anos passou de 41% para 82%. O número impressiona também na faixa etária entre zero e 2 anos: crescimento de 9% para 44%, e de 3 a 5 anos, onde o avanço foi de 26% para 71% desde 2015.

O levantamento feito pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) traz à tona questões importantes: o que as crianças estão acessando na internet, a que elas estão expostas e quais são os seus direitos na era digital.

Para a doutora em Direito e advogada da área de Família, Adriana Martins Silva, a necessidade de debate sobre privacidade de dados, exposição indevida, manipulação algorítmica e riscos psicológicos às crianças é imediata e precisa mobilizar famílias, educadores e legisladores.

"Crianças não são 'miniadultos' e sua exposição à internet, algoritmos e redes sociais exige proteção específica. As vantagens da tecnologia são inegáveis, mas precisamos equilibrar inovação e segurança para garantir um desenvolvimento saudável", diz a professora do curso de Direito do UniCuritiba.

Entre os principais riscos do acesso à internet, redes sociais e inteligência artificial estão a exposição precoce a conteúdos inadequados, violação da privacidade e dependência tecnológica. Adriana explica que plataformas online podem coletar dados sem consentimento e, assim, treinar os algoritmos.

“A exposição das crianças a conteúdos inadequados é um dos problemas, mas não o único. As interações com chatbots e IA também são arriscadas quando não há monitoramento dos pais ou cuidadores, sem falar na monetização infantil em redes sociais, o que coloca em xeque a ética e a proteção legal dos menores.”

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece direitos e garantias das crianças e adolescentes, incluindo o universo online. Além dele, o Marco Civil da Internet define os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, sem excluir as crianças.

Mais especificamente sobre o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, o país conta com a Lei Geral de Proteção de Dados desde 2022. Na lista de normas entra também a Resolução Conanda nº 245, que reforça a obrigatoriedade de um ambiente digital mais seguro para o público jovem.

Direitos das crianças na era digital
A advogada e professora do UniCuriti-



ba, Adriana Martins Silva, lista dez direitos das crianças e adolescentes na era digital e reforça a importância do monitoramento no uso da internet e do diálogo entre pais e filhos.

- Direito à privacidade e proteção de dados: segurança no uso e armazenamento dos dados coletados pela internet, incluindo o consentimento adequado (quando aplicável), limites de finalidade e transparência sobre como são tratados.
- Direito à segurança online: proteção contra abusos, assédio, exploração, fraude e conteúdos inadequados. Medidas envolvem controle de idade, filtros, monitoramento e suporte.
- Direito à informação e alfabetização digital: acesso a conteúdo educativo e confiável sobre riscos digitais, literacia midiática (estímulo ao pensamento crítico) e habilidades para identificar fake news e golpes.
- Direito à participação: ser ouvida sobre sua experiência online e ter voz sobre suas necessidades e preferências em ambientes digitais (aplicativos, jogos, redes sociais).
- Direito à acessibilidade e inclusão: disponibilidade de tecnologia e conteúdos adaptados para crianças com diferentes habilidades, garantindo que todos possam usar de forma segura.
- Direito à proteção contra comercialização inadequada: prevenção de publicidade direcionada indevida a crianças, uso responsável de dados para fins de marketing e transparência sobre coleta de dados das crianças.
- Direito à supervisão responsável: pais, responsáveis e educadores têm papel de orientação, com equilíbrio entre privacidade infantil e proteção, promovendo ambientes digitais seguros.

- Direito à saúde mental e bem-estar: medidas para reduzir exposição a conteúdos prejudiciais, cyberbullying, dependência e impactos na autoestima, incluindo limites de tempo de tela.
- Direito à recuperação e suporte: acesso a canais de denúncia, suporte psicológico e apoio quando ocorrerem impactos negativos no ambiente digital.
- Direito à transparência de plataformas: políticas claras sobre como funcionam algoritmos, moderação de conteúdos, coleta de dados e consequências no uso indevido dos serviços digitais.

Sobre o UniCuritiba

O UniCuritiba completa 75 anos de tradição e excelência em 2025. A instituição é reconhecida como referência entre os paranaenses e, pelo MEC, como uma das melhores instituições de ensino superior de Curitiba (PR).

Destaca-se por ter um dos melhores cursos de Direito do país, com selo de qualidade OAB Recomenda em todas as suas edições, além de ser referência na área de Relações Internacionais.

Integrante do maior e mais inovador ecossistema de ensino de qualidade do Brasil, o Ecossistema Ânima, o UniCuritiba conta com mais de 70 opções de cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento, além de pós-graduação, mestrado e doutorado.

Possui uma estrutura completa e diferenciada, com mais de 60 laboratórios e professores mestres e doutores com vivência prática e longa experiência profissional. O UniCuritiba tem seu ensino focado na conexão com o mundo do trabalho e com as práticas mais atuais das profissões, estimulando o networking e as vivências multidisciplinares.





“Quarto de Despejo”, de Carolina Maria de Jesus

O livro “Quarto de Despejo” eu o li em janeiro de 2022, logo após retornar de uma viagem à capital paulista. Como gosto de São Paulo, esse é um roteiro sempre presente em minhas viagens, e eu posso dizer que desta última ida a impressão é que os moradores de rua e os usuários de droga aumentaram. No Museu de Arte de São Paulo (MASP), a quantidade de pessoas morando sob o vão livre me espantou. E por que estou dizendo tudo isso? Porque o livro de Carolina, por mais que registre a década de 1950 paulista, é atual, é atemporal. A fome é atemporal, por isso o poder de seu livro.

Fotos: Divulgação



Fotografia da exposição “Carolina Maria de Jesus – Um Brasil para os Brasileiros”, no Instituto Moreira Salles, em que é possível verificar aspectos da estética periférica, como o mapa do Brasil feito de esponjas de lavar louça. É possível visualizar, também, uma imagem de Carolina de Jesus, uma frigideira e a frase, de sua autoria, “... O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora.”

“Quarto de Despejo” é o “diário de uma favelada”, como diz o subtítulo da obra. E qual seria o dia a dia de Carolina, uma mulher negra, mãe de três filhos, solteira, catadora de papel e tudo o mais que pudesse ser vendido e moradora de favela? Em duas frentes: a luta pela comida e a luta para formar um bom caráter nos filhos. Quanto à luta pela comida, esse é o maior dilema do livro, a ponto da fome receber até uma cor, a amarela. Quando Carolina estava com fome (várias vezes), o mundo se manifestava amarelo. Quanto à luta para formar os filhos, eis uma tarefa difícil, pois, como a escritora insiste em afirmar, a favela é um inferno, um lugar terrível para viver e crescer.



Fotografia da exposição, com destaque para a frase “É dos ditadores não gostar da verdade e dos negros” e imagens de Carolina em jornais.

O que é interessante em Carolina, também, é a sua visão política apurada. Sobram críticas a Juscelino Kubitschek, a Carlos Lacerda, a Adhemar de Barros e a outros políticos que apareciam na favela de quatro em quatro anos: “Eu não gosto do Kubstchek. O homem que tem um nome esquisito que o povo sabe falar mas não sabe escrever.” (JESUS, 2021, p. 78). Quem pensa que só porque Carolina tinha só o segundo ano do atual ensino fundamental não tinha consciência política, muito se engana. O seu olhar de mundo é sagaz. E não é porque ela teve pouco acesso à escola que teve pouco acesso à cultura formal, prova disso é sua ironia a Casemiro de Abreu: “E eu pensei no Casemiro de Abreu, que disse: “Ri criança. A vida é bela”. Só se a vida era boa naquele tempo. Porque agora a epoca está apropriada para dizer: ‘Chora criança. A vida é amarga”’ (JESUS, 2021, p. 35-36). Além disso, são vários os momentos em que Cecília diz ouvir tango e valsas vienenses. Carolina precisava sair de casa para catar papel, ferro e tudo o mais que pudesse vender, conforme dito. Na maior parte das vezes, levava a filha Vera Eunice, que ainda era uma criança fora da idade escolar. Seus outros filhos, João e José Carlos iam para a escola. Carolina queria muito que eles estudassem e que não parassem os estudos pela metade ou pelo início mesmo, ou que caíssem no horrível modo de vida dos favelados por ela retratado. E que modo horrível é esse? Brigas, prostituições, bebidas e brigas de novo. É nesse contexto de criação dos filhos que algo surpreendente aparece nas páginas da escritora: a situação da legislação menorista da década de 1950, marcada pela Doutrina da Situação Irregular.

Segundo o professor Roberto da Silva, da Universidade de São Paulo, e autor do livro “Os filhos do Governo”, a legislação menorista brasileira possui as seguintes fases:

FASES	INTERNO	INSTITUIÇÃO
Filantropica	Bastardo	Benemérita
Filantropica-Higienista	Exposto	Entidade sanitarista
Assistencial	Assistido	Promotoria social
Institucional (Do Código de Mello Mattos, de 1927, ao Código de Menores, de 1979)	"Menor"	"Institucionalização"
Desinstitucionalização – ECA (Cujas ideias surgem com a Constituição de 1988 e são afirmadas no Estatuto de 1990)	Detentor de direitos	Asseguradora de direitos

Quadro comparativo da relação interno/instituição. Baseado em SILVA, 1998, p. 154.

Continuando, na década de 1950 predomina a Doutrina da Situação Irregular, isto é, as crianças e os adolescentes só existem para as autoridades jurídicas e políticas quando estão em uma situação irregular, por exemplo, usando drogas, em situações de violência e na condição de órfão. Nada de direitos. A questão dos direitos só se tornou forte com o advento da Constituição Cidadã, em 1988, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Há muitos herdeiros da herança da Doutrina da Situação Irregular que consideram o ECA um absurdo, como se a partir desse Estatuto os pais não mais mandassem nos filhos. Que ideia de mando (enquanto posse) horrível. Vale a pena destacar a síntese do professor Roberto da Silva sobre a institucionalização:

Se o Estado mantém – como manteve e mantém até hoje – alguns milhares de crianças e de adolescentes sob a sua tutela por períodos médios de 12,3 anos e não consegue cumprir a mais elementar das obrigações, que é dotar essas crianças de um cabedal de conhecimentos culturais, intelectuais e técnico-científicos que lhes permitam conquistar a emancipação e a autonomia, no sentido de poderem assumir responsabilidades sobre suas próprias vidas, isso é o atestado final da ineficácia e da falência das políticas públicas de custódia de crianças e de adolescentes. (SILVA, 1998, p. 60).

A autora de “Quarto de Despejo”, quanto ao assunto, constatou a mesma tese defendida pelo professor Roberto da Silva, a saber, que o sistema institucional para acolher os menores é falho e que, na verdade, é potente para promover o caos, a criminalidade. O professor falava de uma “carreira delinqüencial” (SILVA, 1998, p. 63-64). Carolina, por sua vez, registrava:

Os meninos perguntaram o meu nome e saíram sorrindo para mim. Penso: porque será que os meninos que fogem do Juizado vem difamando a organização? Percebi que no Juizado as crianças degrada a moral. Os Juizes não tem capacidade para formar o carater das crianças. O que é que lhes falta? Interesse pelos infelizes ou verba do Estado?

... Em 1952 eu procurava ingressar na Vera Cruz e fui no Juizado falar com o Dr. Nascimento se havia possibilidade de internar os meus filhos. Ele disse-me que se os meus filhos fossem para o Abrigo que ia sair ladrões.

Fiquei horrorisada ouvindo um Juiz dizer isto. (JESUS, 2021, p. 88).

Carolina entendia de legislação menorista? Não, mas a sua sensibilidade lhe permitiu captar essa complexa situação. Outra situação que ela bem relata, mais íntima com o seu dia a dia, é a luta pela comida e as situações de desprezo pela sua condição de favelada. Essa condição é semelhante à de um mendigo, ainda que mendigo e favelado não sejam sinônimos, só o sendo em certas situações, em especial para quem não conseguia distinguir uma condição da outra. Esclarecendo: o mendigo não tem uma casa para morar, o favelado possui. Veja bem, a favela de Carolina era situada no Canindé, na década de 1950. A sua casa era feita de papelão. É essa a situação que Carolina viveu e é essa a sua condição de favelada. Mas, a própria escritora dizia que quando chovia ela se tornava mendiga, seja porque a sua casa tinha muitas goteiras, seja porque ela tinha que mendigar, pois não poderia coletar papel. Nesse contexto, Carolina ironizava até a sua própria casa:

Está chovendo. Eu não posso ir catar papel. O dia que chove eu sou mendiga. Já ando mesmo trapuda e suja. Já uso o uniforme dos indigentes. E hoje é sábado. Os favelados são considerados mendigos. (JESUS, 2021, p. 61).

Cheguei na favela: eu não acho geito de dizer cheguei em casa. Casa é casa. Barracão é barracão. O barraco tanto no interior como no exterior estava sujo. E aquela desordem aborreceu-me. Fitei o quintal, o lixo podre exalava mau cheiro. Só aos domingos que eu tenho tempo de limpar. (JESUS, 2021, p. 47).

A chuva, para Carolina, era a marca do desespero, pois ela não poderia sair para buscar o pão, este, tantas vezes duro. Quando a chuva realmente não a deixava sair, ela tinha que ficar em casa e, com isso, sua condição já difícil se agravava. A chuva, que para muitos é uma alegria, para muitos pode ser um tormento. Essa temática foi belamente retratada no filme “Parasitas”, de Bong Joon Ho. Enquanto chovia, os moradores da mansão se deliciam com convivência familiar e o filho do casal até acampava no quintal, já os empregados (os parasitas), perdiam tudo o que tinham a ponto de irem dormir em um ginásio.

Há um livro de poemas chamado “Zoobreviver”, de Eugênio Ramos Gianetti, um ex-morador de rua de São Paulo e que atualmente (2022) mora em abrigos na capital paulista. Como o título sugere, ele, tantas vezes em condição animal, sobrevive: “zoobrevive”. Ele, enquanto morador de rua, via todo mundo, mas nem todos o viam. Nessa obra, tão parecida com a de Carolina, o escritor o tempo escrever textos que partem do chão, como se ele próprio fosse o chão, e deste lugar, ele sente o cheiro de fezes e de urina. Mas, que ninguém se iluda, este escritor também conseguiu subir, ainda que a passamos mais lentos. Esse livro, por meio de versos, versa sobre o modo consumista, que termina (ou começa?) por consumir o próprio ser humano. Nas palavras do poema da contracapa:

deixando a repugnância de lado

o que sei eu?
o acaso e apenas o acaso
justifica minha existência.
não espero mais nada.
que virão dias piores?
hum, hum...
existir não é o mesmo que viver
minhas opiniões são rudimentares.
na minha idade está cansativo pensar nas coisas.
e esta vida esparsa
e/ou escassa que levo
que me faz assim
beber orvalho dentro de mim (GIANETTI, 2018).

Carolina tinha consciência de que os seus cadernos (diários) ainda seriam publicados. Algumas pessoas a temiam por isso, com medo de terem o nome no diário da escritora. Chegavam a xingá-la, mas ela não se intimidava. Essa não subordinação é marca de Carolina, a ponto de lermos em seu diário momentos chocantes, em que aparecem até os nomes de seus vizinhos, e momentos terríveis, envolvendo incesto e pedofilia.

A escritora quis registrar o inferno em que vivia e conseguiu. Demorou para ter um texto publicado, mas, por meio do então jovem reportem Audálio Dantas, ela conseguiu, tendo parte do seu diário publicado no periódico “O Cruzeiro”. Depois disso, sua vida seguiu na mesma, isto é, com fome, em situações de trabalho degradantes, com problemas com a vizinhança, etc. Até que o seu livro fosse publicado foi um longo processo, que passou por rejeições, como a da estadunidense The Reader Digest, mas, enfim, ele foi publicado e se tornou um sucesso editorial, a ponto de que a autora saiu da favela e foi morar na alvenaria, seu sonho. Mas, os sonhos sempre vêm acompanhados de pesadelos. E os pesadelos vêm quando bem entendem.



Fotografia da exposição “Carolina Maria de Jesus – Um Brasil para os Brasileiros”, no Instituto Moreira Salles. É possível ler a frase “Devemos escrever a realidade, a verdade, revelar os fatos que corrompem um país.” Abaixo da frase há edições de “Quarto de despejo” traduzidas para diversos idiomas.

Por fim , é preciso destacar que a obra de Carolina expressa uma estética da existência que, diferentemente do que muitos podem pensar, não passa pela busca de uma vida bela, mas sim por uma forma de agir diferente e uma constituição da existência que reflete um modo de resistência e uma prática de liberdade ativa. Além disso, esse livro é uma crítica ao confortável estabelecimento de uma sociedade que se recusa a olhar o racismo de modo concreto, preferindo fantasias, como a democracia racial.

Carolina Maria de Jesus. **Quarto de despejo**. São Paulo: Ática, 2021.

Eugênio Ramos Gianetti. **Zoobreviver**. São Paulo: Editora Patuá, 2018.

Roberto da Silva. **Os filhos do Governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

<i>Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.</i> <i>A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste</i>
--

PONTO

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE

PODCAST DO JN

NoroCast recebe Allan Pasquini em episódio sobre agro, comunicação e empreendedorismo

Agricultor e criador do canal Manual do Operador fala sobre sua trajetória, desafios no campo, produção de conteúdo digital e visão empreendedora no agronegócio

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste – vai ao ar nesta terça-feira (26), às 19h, pelo canal oficial no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). A apresentação é dos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, que nesta edição recebem Allan Pasquini, agricultor, empresário e influenciador digital, criador do canal Manual do Operador.

Com mais de 500 mil inscritos e milhões de visualizações mensais, o canal se consolidou como uma das principais referências nacionais quando o assunto é maquinário agrícola, manejo de roça e a vida real no campo. Aos 40 anos, Allan vem de uma família com mais de quatro décadas de tradição na agricultura e administra uma área de 300 alqueires.

A trajetória como comunicador começou em 2017, quando decidiu transformar a falta de informação sobre maquinários e técnicas agrícolas em conteúdo



Allan Pasquini, agricultor, empresário e influenciador digital, durante participação no NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste

acessível. De vídeos simples, com poucos inscritos, o Manual do Operador cresceu até se tornar uma plataforma de troca de experiências entre agricultores, jovens do agro e interessados na vida rural.

Além da atuação no YouTube, Allan também é empresário: está à frente

da MDO Agro, voltada ao agronegócio, e da academia Fitness Pro, mostrando que sua visão empreendedora vai além das lavouras. No episódio, ele fala sobre os desafios da vida como criador de conteúdo, a transformação digital no campo, o papel da comunicação no agro e as oportunidades de

empreender com propósito.

Durante a conversa, foram abordados temas como:

- O início do canal e as dificuldades enfrentadas;
- O processo criativo na produção de conteúdo;
- A rotina de conciliar gravações com a lida na lavoura;



Allan Pasquini no estúdio do Jornal Noroeste, ao lado dos apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa, durante a gravação do NoroCast

- O impacto da tecnologia na agricultura;
 - Empreendedorismo no setor agroindustrial;
 - Mensagens de inspiração para jovens que desejam crescer no campo ou no ambiente digital.
- O episódio está repleto de histórias inspiradoras, aprendizados e dicas práticas para quem busca unir negócio, propósito e comunicação.
- O NoroCast tem o oferecimento do Recanto Pet, referência em serviços e produtos para animais de estimação em Nova Esperança e região.

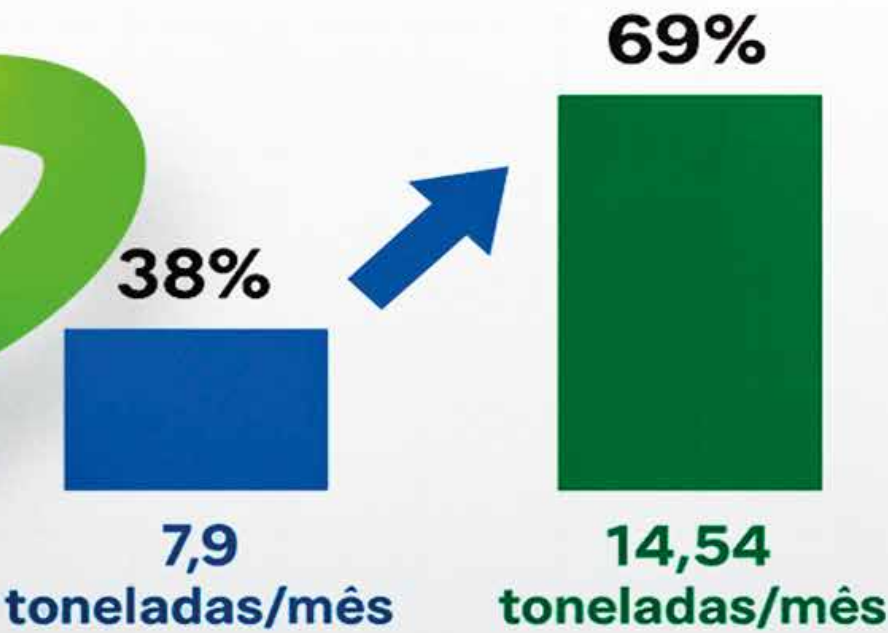


Presidente Castelo Branco bate recorde em reciclagem!

GRAÇAS À CONSCIENTIZAÇÃO E AO CUIDADO DE CADA UM EM SEPARAR CORRETAMENTE OS RECICLÁVEIS, ALCANÇAMOS UM AVANÇO HISTÓRICO NO ÍNDICE DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO. PASSAMOS DE 7,9 TONELADAS/MÊS (38,09%) PARA 14,54 TONELADAS/MÊS (69%), REPRESENTANDO UM INCREMENTO DE 6,64 TONELADAS E UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 84% EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR — QUANDO AINDA NÃO EXISTIA UMA ASSOCIAÇÃO FORMALIZADA.

ESSE GRANDE RESULTADO É FRUTO DA UNIÃO ENTRE A COMUNIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ECO CASTELO, MOSTRANDO QUE JUNTOS PODEMOS TRANSFORMAR NOSSA CIDADE EM UM LUGAR MAIS SUSTENTÁVEL, LIMPO E CHEIO DE OPORTUNIDADES.

NOSSO MUITO OBRIGADO, POPULAÇÃO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO!



A natureza é a nossa maior riqueza e deve ser preservada.

Agradecimentos:
Associação Eco Castelo,
Prefeitura Municipal e
Secretaria do Meio Ambiente.